



**Faces  
do Brasil**  
POR UM COMÉRCIO  
ÉTICO E SOLIDÁRIO

**[www.facesdobrasil.org.br](http://www.facesdobrasil.org.br)**

**Cx. Postal 411 CEP 13400-970 Piracicaba SP Brasil  
Telefax 19 3414 4015 / email: [faces@facesdobrasil.org.br](mailto:faces@facesdobrasil.org.br)**

## **Guia de Campo**

**Versão final - pós consulta pública de 10 de abril de 2006 (seminário de São Paulo)**

**Data da Avaliação:**

**Nome dos avaliadores:**

**Propriedade/Associação:**

**Endereço:**

**Nome, telefone e e-mail das pessoas de contato:**

# GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

## ÍNDICE

<b>1. Apresentação do CES Brasileiro:</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Valores do Comércio Ético e Solidário do Brasil:</b> .....	<b>4</b>
<b>3. Pontuação</b> .....	<b>5</b>
3.1 Indicadores.....	5
3.2 Critérios .....	5
<b>4. Padrões para Implementação do CES</b> .....	<b>6</b>
Princípio 1. Fortalecimento da Democracia, Respeito à Liberdade de Opinião e Organização.....	6
Princípio 2. Condições Justas de Produção e Comercialização.....	9
Princípio 3. Apoio ao desenvolvimento local em direção a sustentabilidade .....	14
Princípio 4. Respeito ao Meio Ambiente.....	16
Princípio 5. Respeito aos direitos das Mulheres, Crianças, Grupos Étnicos e Trabalhadores(as) .....	21
Princípio 6. Informação ao Consumidor.....	25
Princípio 7. Integração dos elos da cadeia.....	28
<b>5. Avaliação final:</b> .....	<b>29</b>
<b>ANEXOS:</b> .....	<b>31</b>
<b>Anexo A: Glossário</b> .....	<b>31</b>
<b>Anexo B: Exemplo do Sistema de Pontuação</b> .....	<b>35</b>

## **Avaliação de conformidade aos Princípios e Critérios do Comércio Ético e Solidário (CES)**

### **1. Apresentação do CES Brasileiro:**

O Comércio Ético e Solidário é a condição necessária para o fortalecimento do elo mais fraco da cadeia produtiva rural e urbana, da cultura local e do meio ambiente. Assim, trata-se de uma relação na qual o produto e/ou serviço oferecido não é o único foco a ser valorizado, mas sim o processo em que foi produzido.

O FACES do Brasil é uma organização não governamental, criada a partir de discussões coletivas iniciadas em 2002, com a missão de fomentar a criação de um ambiente favorável à construção e implementação de um sistema brasileiro de comércio ético e solidário, promovendo a equidade e a inclusão social.

Para isso, percebeu-se a necessidade da criação de Padrões (Valores, Princípios, Critérios e Indicadores) para direcionar as ações ao Comércio Ético e Solidário. Estes padrões proporcionam a implementação do sistema de CES na base das relações comerciais entre as pessoas, envolvendo desde os(as) produtores(as) rurais/urbanos(as) até os(as) consumidores(as) finais da Cadeia de Produção e Comercialização.

Os objetivos dos padrões para a realização dessa prática comercial, que envolve o bem estar social (além do respeito ao meio ambiente) é pactuar com os diversos segmentos da sociedade, fomentar os processos de normatização e construir um sistema de credenciamento do comércio ético e solidário no Brasil. Os padrões foram elaborados de forma coletiva a partir de reuniões estratégicas com atores que atuam ativamente na cadeia de produção e comercialização.

O presente documento está estruturado da seguinte forma: os Valores são o campo teórico. Os Princípios são considerados os Eixos Temáticos (essenciais) que definem as estratégias do CES. Esses princípios estão divididos em Critérios, que especificam aquilo que deve ser feito para que o Princípio seja cumprido. E por fim, os Indicadores, que mensuram de forma prática como o critério esta sendo realizado.

### 2. Valores do Comércio Ético e Solidário do Brasil

O FACES do Brasil acredita que o Comércio Ético e Solidário do Brasil, deve ter como valores:

- A participação democrática nos processos de decisão e de construção coletiva e a franca liberdade de opinião e de expressão;
- A liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- A erradicação da exploração do trabalho infantil;
- A promoção da responsabilidade e da transparência nos processos administrativos, coletivos e públicos;
- A erradicação da pobreza como um imperativo ético, social, econômico e ambiental;
- A garantia de que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma eqüitativa e sustentável;
- O reconhecimento das diferenças e a valorização das identidades locais, rurais ou urbanas;
- O acesso universal à educação, ao cuidado da saúde e às oportunidades econômicas;
- A transmissão, por meio da educação formal e da aprendizagem ao longo da vida, dos conhecimentos, valores e habilidades necessários para um modo de vida sustentável;
- O tratamento de todos os seres vivos com respeito e dignidade;
- A promoção de uma cultura de tolerância, de não-violência e de paz;

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

- A proteção e a restauração da integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida, privilegiando-se a prevenção e a prudência diante dos limites do nosso conhecimento;

### 3. Pontuação

A pontuação é composta por três etapas. A primeira etapa é a análise dos indicadores. A partir dessa análise passa-se para segunda etapa, onde a avaliação do conjunto de indicadores determinará uma nota para o critério. A terceira e última etapa é composta pela média aritmética das notas dos critérios aplicáveis. Essa nota indicará o conceito final e assim pode-se reconhecer ou não a prática de comércio ético e solidário.

#### Indicadores

Cada indicador deve ser analisado e assim o auditor pode determinar se o indicador está **EXCELENTE**, **BOM**, **REGULAR**, **RUIM** ou **PÉSSIMO** a partir das observações feitas na propriedade (exemplo de pontuação em Anexo).

#### Critérios

Com análise conjunta dos indicadores, decide-se por uma nota para o critério:

Critério não aplicável à situação	<b>n.a.</b> - Sem pontuação
Desempenho péssimo em relação aos indicadores	<b>1</b>
Desempenho ruim em relação aos indicadores	<b>2</b>
Desempenho regular em relação aos indicadores	<b>3</b>
Desempenho bom em relação aos indicadores	<b>4</b>
Desempenho excelente em relação aos indicadores	<b>5</b>

#### 4. Padrões para Implementação do CES

##### **Princípio 1. Fortalecimento da Democracia, Respeito à Liberdade de Opinião e Organização**

Os produtores(as), os beneficiadores e os comerciantes ligados ao CJES devem primar pelo exercício da democracia e da liberdade de opinião e de organização comunitária.

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 1.1 Os(As) produtores(as) e/ou executores(as) de serviços envolvidos(as) com o CES devem estar organizados(as) em grupos democraticamente geridos, respeitando-se a liberdade de participação e opinião de cada membro.	Indicador 1.1.A O grupo faz reunião regularmente.		
	Indicador 1.1.B Todos os membros do grupo participam ativamente das reuniões.		
	Indicador 1.1.C A tomada de decisão é democrática e de conhecimento de todos presentes ou não no processo.		
	Indicador 1.1.D Produtores, beneficiadores e comerciantes respeitam a identidade cultural e a capacidade produtiva do grupo.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Critério 1.2 No caso do grupo ser gerido por liderança, ela deve ser escolhida de forma democrática, legítima e representativa no grupo.	Indicador 1.2.A. A liderança representa de forma significativa o grupo.		
	Indicador 1.2.B. Existe um rodízio temporal entre as lideranças escolhidas e as informações a respeito dos processos de escolha estão documentados.		
	Indicador 1.2.C. O processo para escolha dos líderes é decidido pelo grupo e de conhecimento de todos.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 1.3 Os grupos envolvidos com o CJES devem ter administração transparente na tomada de decisão, no gerenciamento de recursos (físicos, financeiros, humanos e naturais), e, definição de políticas e (estratégias de atuação do grupo).	Indicador 1.3.A. A tomada de decisão ocorre de forma participativa e transparente.		
	Indicador 1.3.B. Os membros do grupo sabem relatar sobre a finalidade do empreendimento, do trabalho que realizam e o destino do produto que produzem.		
	Indicador 1.3.C. O grupo definiu uma forma de comunicação eficaz entre seus membros e com a sociedade.		
	Indicador 1.3.D. As decisões são sistematizadas, disponibilizadas e disseminadas, de acordo com a realidade local.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Pré-condições, recomendações ou observações:

Critério	Indicadores	Análise	Nota
Critério 1.4 Os produtores, os beneficiadores e/ou os comerciantes devem conhecer e cumprir as obrigações e exigências legais do grupo ou empreendimento que pertencem.	Indicador 1.4.A Os produtores, os beneficiadores e/ou os comerciantes conhecem e cumprem as obrigações e exigências legais para constituição do grupo ou empreendimento que pertencem.		
	Indicador 1.4.B As exigências legais estão sendo cumpridas.		
	Indicador 1.4.C Existe um plano de criação e de formalização do grupo ou do empreendimento. Caso já exista, ele está sendo implementado.		

Pré-condições, recomendações ou observações:

**Princípio 2. Condições Justas de Produção e Comercialização**

O CJES deve proporcionar aos(as) produtores(as), aos(às) beneficiadores(as) e aos comerciantes, condições dignas de trabalho e remuneração, **equilíbrio e respeito nas relações**, visando a sustentabilidade econômica, sócio-ambiental e a qualidade do produto em toda a cadeia produtiva.

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 2.1 - Produtores(as), beneficiadores, comerciantes e consumidores devem discutir de forma transparente e equilibrada quais as melhores condições de produção e comercialização entre as partes envolvidas. de forma a estabelecerem um preço justo pelos seus produtos e/ou serviços.	Indicador 2.1.A Os produtores, os beneficiadores e os comerciantes estão bem informados sobre o mercado para seus produtos.		
	Indicador 2.1.B Todas as partes conhecem seus custos.		
	Indicador 2.1.C Os preços e demais condições para comercialização são definidas entre as partes.		
	Indicador 2.1.D As partes consideram o preço estabelecido justo.		
	Indicador 2.1.E Existe uma planilha pública com os custos resumidos de produção e receitas geradas em cada segmento da cadeia.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

<p>Critério 2.2. Os vendedores, sejam produtores, beneficiadores ou comerciantes, possuem autonomia para negociar seus produtos e/ou serviços com quantos compradores(as) forem interessante para sua relação comercial e vice-versa.</p>	<p>Indicador 2.2.A Não há contrato de exclusividade.</p>		
<p>Pré-condições, recomendações ou observações:</p>			
Critério	Indicadores	Análise	Nota
<p>Critério 2.3. Todos os envolvidos na cadeia de produção devem ter uma vida digna e suas necessidades básicas satisfeitas bem como de suas famílias conforme os valores culturais de cada local e região.</p>	<p>Indicador 2.3.A Nenhum dos envolvidos na cadeia de produção encontra-se em situação de extrema pobreza ou expostas a violência física ou moral.</p>		
	<p>Indicador 2.3.B Todos os envolvidos na cadeia de produção tem suas necessidades básicas supridas, como: saúde, educação, segurança, alimentação, moradia, e lazer para toda a família.</p>		
<p>Pré-condições, recomendações ou observações:</p>			
Critério	Indicadores	Análise	Nota

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Critério 2.4. – Produtores, beneficiadores e comerciantes devem encontrar meios de garantir o financiamento e a continuidade da produção, seja através da formação de capital de giro, formação poupança, fundos para investimento e ou outras formas.	Indicador 2.4.A. Há capital de giro e outras formas para garantir o financiamento e a continuidade da produção.		
	Indicador 2.4.B Poupança ou fundos equivalentes são mantidos ou estão em processo de formação.		
	Indicador 2.4.C Há estudo de viabilidade do empreendimento e plano de negócios ou algo semelhante.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 2.5 – Não adotar práticas que contribuam para o não-pagamento de dívidas adquiridas por produtores, beneficiadores ou comerciantes.	Indicador 2.5.A Os grupos produtivos são esclarecidos quanto as práticas comerciais mais vantajosas para seu empreendimento.		
	Indicador 2.5.B As prática de comercialização adotadas procuram reduzir o risco de não-pagamento de dívidas.		
	Indicador 2.5.C o resultado da comercialização é distribuído de forma justa para todos os elos da cadeia.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Pré-condições, recomendações ou observações:

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 2.6 Para o uso da imagem e conhecimento dos grupos produtores para fins de promoção, é necessário uma autorização deles, além de recompensá-los adequadamente.	Indicador 2.6.A O uso da imagem e do conhecimento dos grupos produtivos foi autorizado por eles.		
	Indicador 2.6.B O uso da imagem e de conhecimento é acordada previamente entre a partes, inclusive respeitando o poder de veto dos grupos às promoções que envolvem sua imagem e produtos.		
	Indicador 2.6.C São cumpridos os acordos de remuneração ou outro tipo de recompensa, quando for o caso.		

Pré-condições, recomendações ou observações:

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 2.7. Os produtores, os beneficiadores e os comerciantes devem garantir uma boa qualidade dos produtos comercializados no CJES.	Indicador 2.7.A. É feito um controle de qualidade para evitar depreciação ou contaminação do produto por manuseio, processamento ou armazenamento inadequado, especialmente devido a falta de higiene.		
	Indicador 2.7.B. É feito controle de qualidade para atender as exigências legais e de mercado.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Pré-condições, recomendações ou observações:

**Princípio 3. Apoio ao desenvolvimento local em direção a sustentabilidade**

A prática do CJES deve estar associada ao compromisso comunitário, visando com o bem-estar sócio-econômico e cultural da comunidade, promovendo assim, a inclusão social através de ações geradoras de trabalho e renda e manutenção e recuperação e manutenção da biodiversidade.

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 3.1 - A atividade contribui diretamente com recursos para melhoria do bem-estar das comunidades locais.	Indicador 3.1.A Há recursos financeiros direcionados para investir na melhoria do bem-estar das comunidades locais		
	Indicador 3.1.B - Os recursos financeiros direcionados a melhoria do bem-estar social são direcionados a projetos sócio-ambientais da comunidade.		
	Indicador 3.1.C - Os recursos financeiros direcionados a melhoria do bem-estar social são decididos e utilizados de forma planejada, democrática e transparente.		
	Indicador 3.1.D As ações promovidas com os recursos destinados a melhoria do bem-estar social resultam na geração de trabalho e renda.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 3.2 As atividades produtivas ligadas ao CJES devem respeitar e contribuir para o fortalecimento dos valores sociais, culturais e/ou religiosos das comunidades locais.	Indicador 3.2.A Os valores sociais, culturais e/ou religiosos das comunidades locais são respeitados.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			

**Princípio 4. Respeito ao Meio Ambiente**

O CJES deve contribuir para redução de impactos prejudiciais ao meio ambiente através de ações e práticas responsáveis.

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.1 Os produtos e serviços do CJES devem conservar os ecossistemas naturais e estimular ações e práticas de recuperação.	Indicador 4.1.A – A atividade não provoca impactos negativos para conservação de espécies ameaçadas e nem significativo impacto na fauna e na flora nativa.		
	Indicador 4.1.B A escolha das práticas agrícolas e florestais buscam melhorar o solo e protegê-lo da erosão. Indicador		
	4.1.C. O fogo só é usado quando muito necessário e se não houver outra alternativa. Deve-se ter medidas para evitar que o fogo invade as áreas manejadas.		
	Indicador 4.1.D Os corpos d'água estão livres da contaminação por produtos químicos e por esgoto doméstico.		
	Indicador 4.1.E Não há assoreamento dos corpos d'água provocado pelas atividades de CJES.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Pré-condições, recomendações ou observações:

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.2 Deve-se priorizar a utilização de matérias-primas de origem responsável e comprovada em relação ao meio ambiente para a composição ou fabricação de produtos do CJES.	Indicador 4.2.A Os produtores, os beneficiadores e comerciantes conhecem a origem da matéria-prima.		
	Indicador 4.2.B A matéria-prima utilizada é oriunda de fontes responsáveis com relação ao meio ambiente.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.4 É proibido a utilização de substâncias altamente tóxicas (ex: agroquímicos proibidos internacionalmente) e materiais que contenham Organismos Geneticamente Modificados (OGM, transgênicos) para a composição ou fabricação de produtos do CJES e deve-se restringir as demais substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente.	Indicador 4.4.A Todos os trabalhadores que lidam com agroquímicos estão capacitados para isso e utilizam EPIs.		
	Indicador 4.4.B Não há utilização de agroquímicos proibidos internacionalmente.		
	Indicador 4.4.C. O uso de agrotóxicos só é utilizado quando não há outra forma de controlar doença ou praga		
	Indicador 4.4.D Não utiliza-se organismos geneticamente modificados – OGMs nos produtos comercializados pelo CJES.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Pré-condições, recomendações ou observações:

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.5 Os empreendimentos envolvidos diretamente com a produção agrícola e/ou florestal devem respeitar a legislação referente às Unidades de Conservação e à Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal, previstas no Código Florestal Brasileiro.	Indicador 4.5.A As áreas de mata ciliares e áreas de preservação permanente estão florestadas de acordo com a legislação. Quando estiverem degradadas, há um programa de reflorestamento para recuperar essas áreas.		
	Indicador 4.5.B Se as áreas de produção estão em unidades de conservação ou em seu entorno, seus planos de manejo estão sendo respeitados.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.6 - Dentre as alternativas energéticas viáveis economicamente, deve-se utilizar a menos impactante ao meio	Indicador 4.6.A. - Todo o resíduo com potencial energético gerado na atividade é aproveitado de forma a reduzir o impacto desta sobre o meio ambiente.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

ambiente e de forma racional.	Indicador 4.6.B – É utilizada a fonte energética menos impactante ao meio ambiente dada as alternativas locais.		
	Indicador 4.6.C - Há investimentos para redução de desperdício de energia, tais como instalação de novas tecnologias, realização de campanhas educativas etc.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.7 A médio e longo prazo, as atividades de extração e/ou coleta não devem provocar a redução das populações de espécies nativas manejadas.	Indicador 4.7.B A extração ou coleta de espécies nativas é feita de forma a não reduzir a suas populações a longo prazo.		
	Indicador 4.7.B Caso a área possua Plano de Manejo, ele é respeitado.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 4.8 As atividades envolvidas no CJES devem gerar o mínimo possível de resíduos não	Indicador 4.8.A As atividades dos grupos produtivos baseiam-se na redução da geração de resíduos, na reutilização e na reciclagem.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

reutilizáveis, tóxicos ou poluentes. Os demais resíduos devem ser reaproveitados, reciclados ou devidamente separados e dado destino adequado.	Indicador 4.8.B Existe um destino adequado para os resíduos produzidos: orgânicos e inorgânicos, incluindo material tóxicos e perigosos, resíduos dos cultivos e lixo doméstico.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

### Princípio 5. Respeito aos direitos das Mulheres, Crianças, Grupos Étnicos e Trabalhadores(as)

A prática do CJES deve promover entre todas as pessoas e entidades a ela ligadas, a equidade de gênero e a não discriminação baseada em raça, religião, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual, estado civil e/ou portadores(as) de necessidades especiais.

Critério	Indicadores	Análise	Nota
Critério 5.2 Promove-se entre todas as pessoas e entidades ligadas ao CES, a equidade de gênero e a não discriminação baseada em raça, religião, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual, estado civil e/ou portadores(as) de necessidades especiais.	Indicador 5.1.A Existem ações para promoção da diversidade social, cultural e étnica.		
	Indicador 5.2.B Não há discriminação de raça, gênero, religião, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual, estado civil e/ou portadores de necessidades especiais, entre as pessoas que realizam atividades do comércio ético e solidário.		
<p>Pré-condições, recomendações ou observações:</p> <p>Eu seria mais específica no Indicador 5.2.B: Não há discriminação de raça, gênero, religião, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual, estado civil e/ou portadores de necessidades especiais, <b>nos processos decisórios dos grupos que</b> realizam atividades do comércio ético e solidário.</p>			
Critério	Indicadores	Análise	Nota
Critério 5.1 Deve-se cumprir a legislação trabalhista nacional, assim como os acordos da	Indicador 5.2.A Existe uma política para o cumprimento da legislação trabalhista divulgada e conhecida por todos os trabalhadores.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a legislação do associativismo e cooperativismo.	Indicador 5.2.B São respeitadas ou há metas estabelecidas para cumprimento no médio prazo os acordos da Organização Internacional do trabalho (OIT) e a legislação trabalhista nacional e a legislação do associativismo e cooperativismo.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 5.2 Homens e mulheres com a mesma qualificação e carga horária devem receber a mesma remuneração para um mesmo trabalho.	Indicador 5.2.A. Dentro de um mesmo grupo, homens e mulheres com a mesma qualificação e carga horária, recebem a mesma remuneração para um mesmo trabalho.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 5.3 Não será tolerado o trabalho infantil forçado e perigoso com menores de 16 anos	Indicador 5.3.A . Não há trabalho forçado e perigoso com menores de 16 anos em qualquer etapa do CJES. (aprendiz – 14 anos)		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

em qualquer atividade relacionada ao CJES. A presença/ participação de menores no processo produtivo poderá acontecer, desde que seja como forma de aprendizado, e que tenham acesso ao lazer e educação, e, em ambiente familiar.	Indicador 5.3.B. A participação dos menores de 16 anos nas atividades relacionadas a CJES é compreendida como uma aprendizagem e ocupação.		
	Indicador 5.3.C. Os jovens menores de 16 anos possuem acesso a lazer e estão regularmente matriculados em escolas.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 5.4 Atividades domésticas e produtivas não devem representar empecilho para que crianças em idade escolar freqüentem regularmente a escola.	Indicador 5.4.A As crianças possuem acesso ao lazer e estão matriculadas e freqüentam regularmente a escola.		
	Indicador 5.4.B As atividades domésticas não atrapalham as atividades escolares das crianças e é garantido algum tempo para o lazer.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Critério	Indicadores	Análise	Nota
<p>Critério 5.5 As atividades relacionadas a CJES devem ser realizadas sob os requisitos de segurança e salubridade para aqueles(las) que os(as) desenvolvam.</p>	<p>Indicador 5.5.A. Todas as medidas possíveis para tornar o ambiente mais salubre e seguro são adotadas.</p>		
	<p>Indicador 5.5.B Os trabalhadores utilizam equipamentos de proteção individual adequados às operações realizadas.</p>		
	<p>Indicador 5.5.C Existem programas educativos relativos à prevenção de acidentes, uso de equipamento e procedimentos de higiene e segurança no ambiente de trabalho considerando a escala e tamanho do grupo produtivo.</p>		
<p>Pré-condições, recomendações ou observações:</p>			

**Princípio 6. Informação ao Consumidor**

O CJES deve primar pela transparência na cadeia comercial, garantindo a informação e a educação do consumidor.

<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 6.1 Os produtores e os beneficiadores devem fornecer informações referentes ao seu produto, processo produtivo e sobre as características de sua organização aos distribuidores e aos consumidores finais.	Indicador 6.1.A Os produtores e os beneficiadores disponibilizam informações referente as características do produto, do processo produtivo e do empreendimento a qualquer segmento ou pessoa interessada.		
<p>Pré-condições, recomendações ou observações:</p> <p>Eu separaria em dois:</p>			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 6.2 [Critério Crítico] O comerciante/distribuidor deve garantir aos(as) consumidores(as) finais, informações sobre os produtos, seu processo produtivo, quem os(as) produziu e sobre o comércio ético e solidário.	Indicador 6.2.A Os consumidores têm acesso a informação sobre os produtos, seu processo produtivo, quem os produziu e sobre o comércio justo, ético e solidário.		
	Indicador 6.2.B Os produtos vem acompanhados de informações referentes aos produtos, ao seu processo produtivo, a quem os produziu e ao comércio justo, ético e solidário por meio de etiquetas, de folhetos ou de outros materiais informativos de acordo com a realidade local.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

	Indicador 6.2.C O consumidor final tem acesso a informação do preço pago pelo produto em cada segmento.		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 6.3 É proibido o uso indevido e/ou enganoso do termo CJES para promoção, para propaganda comercial ou para outros fins.	Indicador 6.3.A O termo CJES é utilizado de forma apropriada por todos os elos da cadeia segundo estabelecido pela <i>Rede CJES</i> .		
Pré-condições, recomendações ou observações:			
<b>Critério</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Análise</b>	<b>Nota</b>
Critério 6.4 Todos os atores de CJES devem promover a educação para o consumo responsável e para o CJES.	Indicador 6.4.A Os segmentos da cadeia realizam ou fomentam ações voltadas para o consumo responsável e para o CJES.		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Pré-condições, recomendações ou observações:

**Princípio 7. Integração dos elos da cadeia.**

O CJES deve estimular uma maior aproximação entre os elos da cadeia: do produtor ao consumidor. *(Este princípio envolve a questão da informação e educação permanente para todos os elos da cadeia).*

Critério	Indicadores	Análise	Nota
<p>7.1. A educação dos produtores e comerciantes de CJES deve ser fomentada e garantida pelo movimento como um todo.</p>	<p>7.1.1. Os produtores e comerciantes sabem o que é CJES conceitualmente e na prática</p> <p>7.1.2. Os produtores e comerciantes participam/realizam oficinas, cursos, palestras sobre CJES no Brasil</p> <p>7.1.3. Os distintos atores de CJES produzem conhecimento acerca deste tema e de temas afins (consumo responsável; agroecologia; produção familiar; design solidário; entre outros)</p>		
<p>7.2. Os atores de CJES devem estar conscientes do seu papel assim como do papel de cada um na construção e consolidação do CJES no Brasil</p>	<p>7.2.1. Os atores sabem identificar os direitos e as responsabilidades referentes a cada elo da cadeia de CJES</p> <p>7.2.2. Os atores são capazes de avaliar sua própria prática em relação aos P&amp;Cs do CJES no Brasil</p> <p>7.2.3. Os atores são capazes de avaliar a atuação prática dos seus possíveis parceiros em relação aos P&amp;Cs do CJES no Brasil, podendo assim escolher conscientemente com quem se relacionar</p>		

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

7.3. O diálogo e a troca de saberes entre os distintos atores de CJES é fundamental para que o movimento seja consolidado no Brasil	7.3.1. Os produtores/comerciantes/consumidores dialogam a respeito dos P&Cs do CJES no momento em que realizam suas relações comerciais solidárias 7.3.2. Os atores se encontram para debate e reflexão em eventos (seminários, oficinas, palestras) relacionados ao CJES 7.3.3. Os diversos atores de CJES no Brasil utilizam ferramentas virtuais para diálogo e reflexão conjunta (Redes, Fóruns, entre outros) 7.3.4. Existem materiais informativos, didáticos e de comunicação disponíveis aos diversos atores de CJES e adequados aos diferentes contextos em que se encontram		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

### 5. Avaliação final

A pontuação final é dada pela média aritmética das notas de todos os critérios aplicáveis. A partir desta pontuação se definirá o conceito final: A (excelente), B (bom), C (irregular) ou D (ruim), conforme a tabela abaixo:

<b>A</b>	4.0 a 5.0
<b>B</b>	3.0 a 3.9
<b>C</b>	2.0 a 2.9
<b>D</b>	1 a 1.9

**A e B recebem o reconhecimento da prática do comércio ético e solidário, enquanto C e D não.**

A tabela de pontuação final deve ser preenchida de acordo com o conceito final (A, B, C ou D), assim como as conclusões do auditor e as pré-condições.

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Os **critérios críticos** são determinantes para a avaliação da conformidade com a carta de Princípios e Critérios do FACES do Brasil, ou seja, **a nota 1 ou 2** em um deles **impede o reconhecimento da propriedade/associação como CES**, independente da pontuação geral obtida.

**Conclusão:**

**Pré-condições:**

<b>Nota final:</b>	<b>Conceito:</b>
--------------------	------------------

## Anexos

### Anexo A: Glossário

- **Área de Preservação Legal.** Área florestal destinada a constituir uma reserva de recursos florestais (madeiras, frutos, sementes, folhas, resinas, etc) possível de manejo para garantir a sustentabilidade dessa área florestal, com objetivos de conservação dos recursos naturais e econômicos.
- **Cadeia Produtiva Econômica Ética e Solidária.** Relaciona-se com os processos do Comércio Ético e Solidário em que os Produtos e/ou Serviços oferecidos pelos(pelas) Executores(as) e Prestadores(as) de Serviços são provenientes de origens ambientalmente corretas e socialmente justas, dos produtores primários até chegarem aos(as) Consumidores(as) Finais.
- **Comunidade.** São compostas por indivíduos (famílias) que se organizam em grupos de diferentes tamanhos. Esta união é agregada por aspectos históricos/culturais, aspectos geográficos (barreiras naturais), aspectos idealistas, voltando-os para ajudarem e construir melhores condições de vida e trabalho a todos, e assim, transferir os valores e conhecimentos, com maior eficácia às novas gerações.
- **Conhecimento Tradicional.** Grupo humano distinto da sociedade nacional por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas.

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

- **Consignação.** São práticas econômicas conhecidas popularmente “à medida que se vende se paga”, onde o comprador se isenta dos riscos da venda dos produtos adquiridos dos produtores, enquanto estes assumem-nos totalmente.
- **Consumidor(a) Responsável.** Consumir conscientemente ou ser um(a) consumidor(a) consciente, é fazer do ato de consumo um ato de cidadania, ao considerar o impacto da compra e do uso de produtos e serviços sobre a sociedade e o ambiente como um todo. O consumo consciente é, portanto, um processo de transformação cultural pelo qual se procura estimular os cidadãos a satisfazer suas necessidades, expectativas e desejos de consumo sem, contudo, gerar impactos negativos para as comunidades tradicionais, a sociedade em geral e o ambiente ecológico.
- **Espécie Ameaçada.** Qualquer espécie que possa em um futuro previsível se tornar ou estar em perigo de extinção, em parte significativa ou em toda sua área de ocorrência.
- **Forma Democrática.** Uma forma política baseada nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa, onde a liberdade da opinião e da participação de todos são fundamentais para construção de conhecimentos e ações no campo político, social, ambiental e econômico.
- **Executores(as) de Serviços.** São aqueles que transformam e/ou comercializam os produtos primários oriundos de grupos de produtores, tais como: cooperativas, associações, empresas, processadoras, indústrias, entrepostos comerciais, varejistas, lojistas, intermediários e etc.
- **Exploratório.** Forma do sistema convencional econômico, que ultrapassa/extingue valores culturais e condições dignas de trabalho (por exemplo: utilização indevida de mão-de-obra infantil) das comunidades produtoras, para extraírem seus produtos a serem comercializados, principalmente, em centros urbanos.
- **Preço Justo.** É uma maneira de atribuir preço aos diversos produtos artesanais (agrícolas, florestais e urbanos) de forma equilibrada e justa. Existe a participação do produtor para esta quantificação e este valor deve ser mostrado para o consumidor final, evidenciando a transparência nas relações comerciais.

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

- **Fundo ao Desenvolvimento Local.** É uma forma especial de apoiar o desenvolvimento comunitário. Os compradores pagam em dinheiro quantias para ajudarem os projetos sociais e conseqüentemente ambientais que determinadas comunidades desenvolvem, melhorando as condições de bem-estar e do trabalho.
- **Marketing Solidário.** É uma forma de entender/cooperar na transmissão de informações dos produtores/produtos agrícolas e florestais Éticos e Solidários, ou seja, uma promoção de causa, idéia, atitude e/ou comportamento social. E assim, atender as formações dos executores de serviços e consumidores, pois todos os atores devem participar da propagação e viabilidade deste processo socialmente justo, ambientalmente correto e economicamente viável.
- **Necessidades Básicas.** São as condições mínimas que um indivíduo, uma família, uma comunidade necessita para estar vivendo dignamente, onde estas condições são respeitadas e variam conforme os valores culturais de cada local e região.
- **Plano de Manejo.** São documentos escritos baseados em critérios técnicos adequados, em conformidade com a legislação ambiental e outras leis nacionais disponíveis. O Plano de Manejo refere-se ao ordenamento das atividades extratoras do ambiente.
- **Prestadores(as) de Serviços.** São aqueles que fomentam as condições técnicas dos produtores para contribuírem a uma produção com menor impacto ambiental, condições melhores para a comunidade envolvida e que seja economicamente viável para toda a cadeia produtiva.
- **Produtor(a) Responsável.** Ser um produtor consciente e responsável é garantir o funcionamento e coordenação democrática de seu negócio, tanto rural quanto urbano, num processo produtivo sustentável ambientalmente e que contribua para o desenvolvimento de sua própria comunidade e local.



**Anexo B: Exemplo do Sistema de Pontuação**

Princípio 5. Respeito aos direitos das Mulheres, Crianças, Grupos Étnicos e Trabalhadores(as)

**A prática do CJES deve promover entre todas as pessoas e entidades a ela ligadas, a equidade de gênero e a não discriminação baseada em raça, religião, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual, estado civil e/ou portadores(as) de necessidades especiais.**

**Critério 5.4 Atividades domésticas e produtivas não devem representar empecilho para que crianças em idade escolar freqüentem regularmente a escola.**

Indicadores	Análise
Indicador 5.4.A As crianças possuem acesso ao lazer e estão matriculadas e freqüentam regularmente a escola.	<b>BOM</b>
Indicador 5.4.B As atividades domésticas não atrapalham as atividades escolares das crianças e é garantido algum tempo para o lazer.	<b>RUIM</b>

Fazendo a análise conjunta dos indicadores, decide-se por uma nota para o critério conforme o quadro abaixo:

Critério ou indicador não aplicável à situação	Sem pontuação
Desempenho péssimo em relação ao indicador	1
Desempenho ruim em relação ao indicador	2
Desempenho regular em relação ao indicador	3
Desempenho bom em relação ao indicador	4
Desempenho excelente em relação ao indicador	5

Assim, cada um dos critérios deve ter uma tabela, como o exemplo abaixo:

## GUIA DE CAMPO – FACES DO BRASIL

Critérios	Indicadores	Análise	Nota
Critério 5.4 Atividades domésticas e produtivas não devem representar empecilho para que crianças em idade escolar freqüentem regularmente a escola.	Indicador 5.4.A As crianças possuem acesso ao lazer e estão matriculadas e freqüentam regularmente a escola.	REGULAR	3
	Indicador 5.4.B As atividades domésticas não atrapalham as atividades escolares das crianças e é garantido algum tempo para o lazer.	BOM	

Somando-se todas as notas dos critérios tem-se a pontuação final e então poderá ser definido o conceito final: A (excelente), B (bom), C (irregular) ou D (ruim), conforme a tabela abaixo:

<b>A</b>	4.0 a 5.0
<b>B</b>	3.0 a 3.9
<b>C</b>	2.0 a 2.9
<b>D</b>	1 a 1.9

A e B recebem o reconhecimento da prática do comércio ético e solidário, enquanto C e D não.

Os critérios críticos devem ser levados em conta, onde **a nota 1 ou 2** em um deles **impede o reconhecimento da propriedade/associação como CES**, independente da pontuação geral obtida.

A tabela de pontuação final deve ser preenchida de acordo com o conceito final (A, B, C ou D), assim como as conclusões do auditor e as pré-condições.